Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026051309000214

Nº SAPL: 306/2026

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 14 de maio de 2026 às 13:55

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778766980101_87571f36-b7e6-475e-b44f-f0afd96ac695

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

PROJETO DE LEI N.____/2026

Institui o Programa Tecnologia Ativa na rede pública de ensino do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Tecnologia Ativa no âmbito das escolas públicas municipais de Fortaleza, com a finalidade de potencializar o uso das tecnologias no aprimoramento da formação escolar dos alunos do Município de Fortaleza.

Art. 2º O Programa Tecnologia Ativa, a ser desenvolvido nos laboratórios de informática das escolas públicas municipais, tem como objetivos:

I - Possibilitar ambientes de aprendizagem inovadores, colaborativos e interativos;

II - Potencializar o uso crítico e criativo dos diferentes recursos tecnológicos, como forma de expressão oral, escrita, registro, socialização e produção de textos em diferentes contextos e linguagens;

III - Favorecer o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs no desenvolvimento das competências leitora e escritora e no processo de formação dos alunos;

IV - Propiciar condições de acesso e uso das tecnologias voltadas para a pesquisa e produção do conhecimento;

V - Promover ações de cunho pedagógico que contribuam para o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao contexto digital;

VI - Potencializar o uso das Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação na atuação docente e na formação dos alunos;

VII - Propiciar cursos de noções básicas de Informática, Design Gráfico e áreas correlatas, contribuindo com a complementação e aprimoramento da formação escolar.

Parágrafo único. O Programa Tecnologia Ativa será realizado em conformidade com o Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando-se sessões semanais ou quinzenais de atividades a fim de contemplar todas as turmas do ensino fundamental e médio da instituição de ensino.

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 14/05/2026 12:38
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778766980101_87571f36-b7e6-475e-b44f-f0afd96ac695

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para realização do Programa Tecnologia Ativa e para aquisição de aparelhos de informática e telecomunicação destinados às escolas municipais na execução do programa.

Parágrafo único. A execução do programa terá como prioridade escolas localizadas em territórios acometidos por altos índices de violência e/ou de vulnerabilidade social.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_DE_____DE 2026.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

JUSTIFICATIVA

As ideias e diretrizes desta proposição foram construídas por um grupo de

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 14/05/2026 12:38
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778766980101_87571f36-b7e6-475e-b44f-f0afd96ac695

alunos da Escola Estadual Dom Hélio Campos no dia 27 de abril de 2026, situada no bairro Pirambu, durante a atividade desenvolvida por este Mandato Parlamentar. Intitulado de “Laboratório Popular de Leis”, este é um projeto que visa garantir e acessibilizar a prática legislativa para a população fortalezense, por meio de uma atividade de assessoria comunitária que envolve escuta, formação e construção de proposições legislativas junto às pessoas.

A Câmara Municipal de Fortaleza já registra iniciativas e debates voltados ao tema do fortalecimento dos laboratórios de informática nas escolas, por meio da aquisição de equipamentos, bem como de programas escolares que contemplam o uso de tecnologias no aprendizado, incluindo proposições que versam sobre a inclusão da disciplina de informática na grade curricular das instituições de ensino municipais. Isso demonstra aderência temática e relevância social da matéria no contexto local.

Acerca da competência legislativa do presente Projeto de Lei Ordinária, tem como supedâneo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, proferido no âmbito da ARE 878911[1], de que “*Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos*”.

Ressalta-se que o Poder Executivo Municipal já realizou programa similar, o projeto TechEduca[2], tendo aplicado o investimento de 67 milhões de reais em “*ações e projetos que promovem o letramento científico, o acesso às novidades tecnológicas e o incentivo ao protagonismo estudantil*”. Dessa forma, a presente proposição se encontra em consonância com as diretrizes de ensino do Município de Fortaleza, não havendo proposta de alteração estrutural nesse sentido.

A proposta se justifica, ainda, pelos relatos estudantis de ausência de atividades escolares nos laboratórios de informática, que muitas vezes ficam inutilizados no âmbito do cronograma escolar. Assim, o programa instituído busca valorizar o potencial das tecnologias na formação dos alunos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2026.

[1] Disponível em: <Supremo Tribunal Federal>.
[2] Disponível em: <Educação inovadora: Prefeitura investe R$ 67 milhões em salas de inovação, laboratórios e conectividade nas escolas de Fortaleza>.

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 14/05/2026 12:38
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/177876698010l_87571f36-b7e6-475e-b44f-f0afd96ac695

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 14/05/2026 12:38
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778766980101_87571f36-b7e6-475e-b44f-f0afd96ac695

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 14 de maio de 2026 às 10:55

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778766980101_87571f36-b7e6-475e-b44f-f0afd96ac695

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA